

**PROJETO DE LEI N° 2675.09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento temporário ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas do Hospital Santa Isabel.

**Art. 2º** As obrigações do Município e da **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim classificados:

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL;

3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais (975) .....	R\$ 200.000,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente do Ministério da Saúde - Proposta n° 36000.3626832/02-100..... R\$ 200.000,00

<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 20 de outubro de 2021.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2667.09/2021.  
AO PROJETO DE LEI N° 2675.09/2021.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores

Ao apresentar a essa casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O referido valor é oriundo do Ministério da Saúde, Proposta nº 36000.3626832/02-100, Emenda Parlamentar do Deputado Lucas Redecker/PSDB/RS. Os recursos deverão ser utilizados para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas do Hospital Santa Isabel.

O recurso está depositado no Fundo Municipal de Saúde e agora deve ser realizado processo para oficializar o repasse ao Hospital, sendo requisito básico a aprovação dessa Casa Legislativa, o que buscamos via o presente. Salientamos que a Sociedade deverá apresentar Plano de Trabalho onde estarão dispostas as ações a serem custeadas com o referido recurso, sendo que, após aplicado, deverá ser realizada prestação de contas ao Município.

Ante o exposto encaminhamos ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, com a expectativa de sua aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal